

**Ministério do Meio Ambiente-MMA**

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental-Saic

Departamento de Educação Ambiental-DEA

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar

70068-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 2028-1207 - Fax: (61) 2028-1757

Assunto: Proposta de Recomendação CONAMA – Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental (ENCEA)

Origem : Departamento de Educação Ambiental

NOTA TÉCNICA 36 /2010

Ref: Proposta de
Recomendação CONAMA –
Estratégia Nacional de
Comunicação e Educação
Ambiental (ENCEA)

1-Introdução

1.1 O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC foi instituído pela Lei Federal nº 9.985 de 18/07/2000 e regulamentado pelo Decreto 4.340 de 22/08/2002. O SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, em suas diversas categorias, de propriedades pública e privada.

1.2 O SNUC se relaciona ao manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral.

1.3 As unidades de conservação devem elaborar seus Planos de Manejo, que são documentos técnicos mediante os quais, com fundamento nos objetivos gerais das unidades de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir os diferentes usos da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

1.4 Os planos de manejo das unidades de conservação devem incluir programas de educação ambiental e comunicação, em suas áreas de uso público e nas áreas de entorno. As ações de Educação Ambiental são fundamentais no processo de consolidação das unidades de conservação e no alcance de seus objetivos de conservação, colaborando para o relacionamento construtivo e de confiança com as comunidades envolvidas e para sua participação ativa na gestão e na implementação das medidas previstas nos planos de manejo.

1.5 Atualmente, os projetos e ações de educação ambiental e comunicação desenvolvidas pelos gestores das unidades de conservação e por seus técnicos carecem de princípios, diretrizes, objetivos e propostas de intervenção coerentes com as diretrizes apresentadas pela Política Nacional de Educação Ambiental, pelo Plano Nacional de Áreas Protegidas, pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e com as orientações emanadas dos órgãos federais que tratam dessa temática. Uma estratégia detalhada, que sirva de referência para o desenvolvimento desses trabalhos nas unidades de conservação, tem sido demandada enfaticamente por todos.

1.6 A Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental – ENCEA vem sendo construída há anos, através do trabalho do Departamento de Educação Ambiental do MMA, da Coordenação Geral de Educação Ambiental do MEC, de analistas ambientais do Instituto Chico Mendes envolvidos com atividades relacionadas a educação ambiental e comunicação, bem como com Coordenações Regionais do ICMBio, gestores e técnicos atuantes em unidades de conservação, além de especialistas e colaboradores de diversas áreas socioambientais.

1.7 Em novembro de 2010, finalmente, em reunião realizada na Academia do ICMBio, com a participação ativa do novo Coordenador de Educação Ambiental do ICMBio, das Coordenações Regionais e técnicos de unidades de conservação, com a contribuição de representantes de secretarias de meio ambiente e de outros colaboradores, além do Diretor do Departamento de Educação Ambiental do MMA, foram incorporadas todas as melhorias consideradas apropriadas pelos presentes e finalizado o documento que detalha a ENCEA.

1.8 Para que a demanda existente seja atendida e todas as unidades de conservação tenham uma boa referência para o desenvolvimento de suas ações e projetos de Comunicação e Educação Ambiental, é importante que a ENCEA seja amplamente divulgada e adotada, permitindo sua futura e prevista revisão, tendo as experiências concretas a orientá-la.


Rubrica

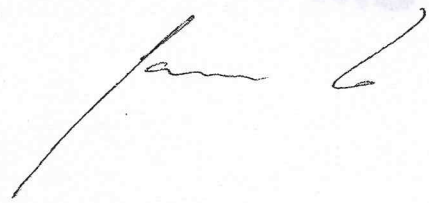
2 - Conclusão

2.1 Dessa forma, é bastante relevante uma Recomendação do CONMA para que os órgãos e as entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, bem como quaisquer instituições públicas ou privadas, inclusive proprietários pessoais, que sejam responsáveis pela criação e gestão de unidades de conservação ambiental das categorias que permitem atividades de educação ambiental em seu interior e no entorno, considerem como referência privilegiada a ENCEA - Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação.

Este é o parecer.

Em , 8 de dezembro de 2010.

EM BRANCO



CLAUDISON RODRIGUES VASCONCELOS

Diretor

EM BRANCO
